



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6351/2014

Ementa

AUTORIZA O REMANEJAMENTO E CRIAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

21/08/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Observações

Projeto: 104/14 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.351 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Aut. N.º	108/14
P.L. N.º	104/14
Publ.:	22/03/10/14

“Autoriza o remanejamento e criação de dotações orçamentárias, no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento, no orçamento aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, da Prefeitura Municipal de Indaiatuba para Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC das seguintes fixações de despesas, a saber:

Dotação	Discriminação
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.09	Secretaria Municipal de Educação
01.09.05	Departamento de Alimentação Escolar
01.09.05.12	Educação
01.09.05.12.362	Ensino Médio
01.09.05.12.362.0021	Merenda Escolar
01.09.05.12.362.0021.2041	Fornecimento de Merenda Escolar
01.09.05.12.362.0021.2041.3.3.90.30	Material de Consumo
DR 05.000.0000	Recurso Federal

R\$ 27.000,00

Dotação	Discriminação
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.09	Secretaria Municipal de Educação
01.09.05	Departamento de Alimentação Escolar
01.09.05.12	Educação
01.09.05.12.362	Ensino Médio
01.09.05.12.362.0021	Merenda Escolar
01.09.05.12.362.0021.2041	Fornecimento de Merenda Escolar
01.09.05.12.362.0021.2041.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DR 05.000.0000	Recurso Federal

R\$ 64.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

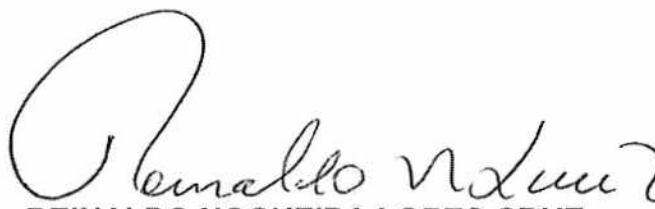
Parágrafo Único - O valor total do remanejamento de R\$ 91.000,00 destinar-se-á ao desdobramento de dotação orçamentária da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC, de modo a criar nova fonte de recurso, a saber:

Dotação	Discriminação
05	Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC
05.01	Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC
05.01.01	Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC
05.01.01.12	Educação
05.01.01.12.363	Ensino Profissional
05.01.01.12.363.0067	Manutenção, Modernização, Atualização e Ampliação da FIEC
05.01.01.12.363.0067.2002	Manutenção da Unidade Orçamentária
05.01.01.12.363.0067.2002.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
DR 05.000.0000	Recurso Federal

R\$ 91.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de agosto de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO